

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 59, de 31-10-2016

Considerando que a ocorrência de epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika, intituladas arboviroses urbanas, está intimamente relacionada à dinâmica populacional em todas as suas dimensões (estruturais, socioculturais e econômicas) e suas inter-relações com os demais componentes da cadeia de transmissão impondo uma grande diversidade de desafios para a Saúde Pública e exigindo uma reestruturação de sua organização, desde a vigilância e controle até assistência, pesquisa, laboratório e sociedade civil;

Considerando a concomitante circulação no estado de São Paulo das 3 arboviroses, cujas apresentações clínicas se confundem e têm repercussões diferentes a curto, médio e longo prazo, impõe desafios à vigilância, prevenção, controle e organização da assistência, com amplas variações entre os municípios; Considerando que vigilância constitui-se como um elemento fundamental, sendo norteadora das diretrizes de prevenção e controle, uma vez que possibilita a estimativa do impacto dessas doenças, a caracterização do comportamento espaço-temporal da transmissão e a detecção precoce de epidemias, de modo a subsidiar a tomada de decisões e a instalação oportuna das medidas pertinentes; Considerando o novo cenário das arboviroses urbanas no estado; e, finalmente; Considerando a reunião do Grupo Técnico bipartite de Vigilância em Saúde – GTVS, realizada em 27/09/2016, que aprovou o novo Fluxo da Vigilância Laboratorial das Arboviroses,

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em reunião realizada em 14/10/2016 aprova a mudança da Vigilância Laboratorial das Arboviroses descrita no Anexo I, disponível em http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/homepage/gpa/proposta_de_anexo_a_deliberacao_cib_vigilancia_das_arboviroses_final_2.pdf a qual irá compor as Diretrizes de Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo para 2017.